



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N° 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

~~PUBLICADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS~~

FM 02/01/25

Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável liquidação das contas da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG.

O Vereador **REINALDO RIBEIRO NUNES**, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, na faculdade que possui;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a um controle e acompanhamento dos bens e itens necessários para o desempenho da Câmara Municipal, para fins de manutenção e consumo dos servidores, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada(o) o(a) servidor (a) responsável pela Chefia de Gabinete responsável pela liquidação das contas da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG.

Art. 2º Compete ao(à) responsável pela liquidação:

- I - Verificar a regularidade e conformidade dos documentos que comprovem a execução dos serviços ou entrega dos bens contratados;
- II - Atestar a conformidade do objeto entregue ou do serviço realizado com o que foi contratado;
- III - Garantir a exatidão dos valores apurados e documentos apresentados, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º O(a) servidor(a) designado(a) deverá observar estritamente as normas previstas na Lei nº 4.320/64, na legislação municipal pertinente e nas orientações dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º A investidura na função se restringirá ao exercício financeiro de 2025, podendo o membro ser reconduzido, no próximo exercício, a critério do Presidente da Câmara.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DE MINAS**

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 02 de janeiro de 2025.



REINALDO RIBEIRO NUNES

Presidente